



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA

Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 008/95, DE 10 DE JULHO DE 1995

" Dispõe sobre o pagamento de diárias, o ressarcimento de despesas com quilômetro rodado e dá providências".

ALVINO JOSÉ DE QUADRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Putinga.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução :

Art. 1º- O Vereador que se afastar do Município a serviço ou em representação da Câmara de Vereadores, receberá a diárias equivalente a 20% da remuneração, observada os incisos seguintes.

I- Quando a viagem não exigir pernoite, mas com pelo menos uma refeição, diária será paga pela metade.

II- Nos deslocamento para a capital do Estado e fora do Estado a diária será acrescida em 50% e 100%, respectivamente .

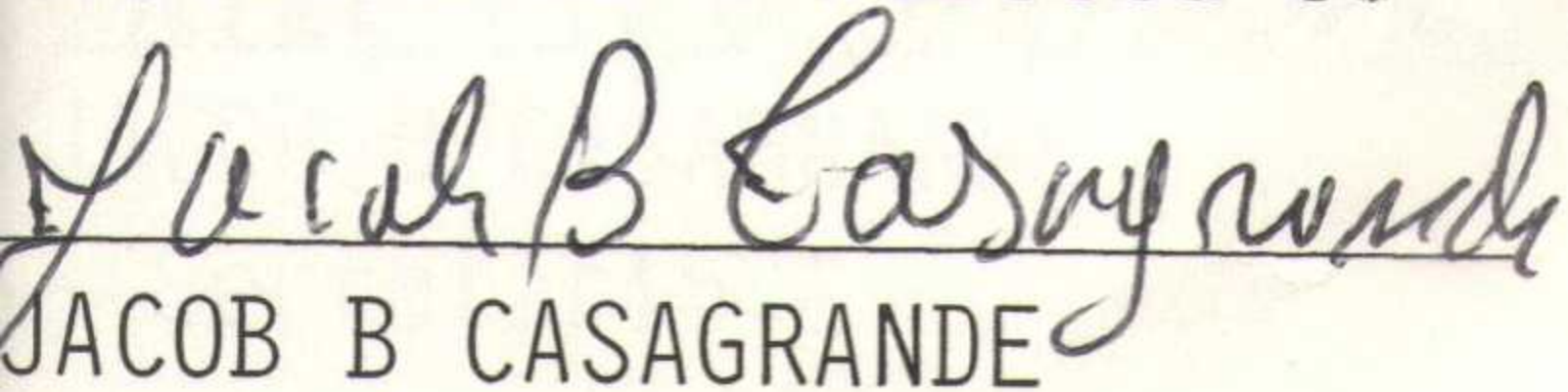
III- As viagens serão autorizadas pelo Presidente ou pelo Plenário .

§- Único - Aplica-se o disposto no presente artigo também para os servidores do Legislativo, porém, com diárias equivalente a um percentual de 10% sobre a remuneração respectiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 10 dias do mês de Julho de 1995.

Registra-se e Publica-se


JACOB B CASAGRANDE

- Secretário -



ALVINO JOSÉ DE QUADRA
- Presidente da Câmara -